

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de lacres adesivos para as urnas eletrônicas e envelopes plásticos com lacre de segurança identificado, para as Eleições de 2022, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os motivos que levaram à presente contratação, as justificativas para a solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Projeto Básico foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº [1778529](#)).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**3.1. DESCRIÇÃO DOS LACRES PARA URNAS ELETRÔNICAS****3.1.1. Requisitos de adesividade****3.1.1.1.** Da etiqueta frontal

- a. A etiqueta frontal deverá ser confeccionada em poliéster amarelo, revestido de adesivo tipo acrílico, de alta adesão inicial e final com sistema de evidência de violação que identifique a tentativa de remoção do lacre, sem deixar resíduos na superfície em que for aplicado.
- b. A violação do lacre deve ser evidenciada por meio da mensagem "TSE TSE TSE...".

3.1.1.2. Do adesivo

- a. Adesivo acrílico, sensível a pressão, apresentando sistema que evidencie a remoção do lacre;
- b. Gramatura: Frontal + adesivo: 100g/m² +/- 5%;
- c. Adesividade: limite mínimo abaixo de 1,0 kgf/25,4mm;
- d. Temperatura de aplicação: limite mínimo abaixo de 10°C;
- e. Resistência a frio: limite mínimo abaixo de - 40°C;
- f. Resistência a calor: limite máximo acima de 80°C.

3.1.1.3. Do filme protetor (liner)

- a. Deverá ser constituído de filme PET (Polietileno Tereftalato) siliconado ou de material que proteja a face adesivada, que confira planicidade e estabilidade ao frontal não podendo ocorrer ondulações e deformações que comprometam sua utilização. Gramatura Conjunto: 175 g/m² +/- 5% Espessura Conjunto: 140 micrômetros +/- 5%;
- b. Gramatura: 100 ± 10 g/m²;
- c. Espessura: 90 ± 10 micras.

3.1.2. Impressão

3.1.2.1. Os lacres deverão ser impressos em offset úmido com secagem ultravioleta, em 4 (quatro) cores e atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir fundo numismático com texto "ELEIÇÕES 2022";
- b. As cores e as formas dos textos e símbolos devem estar de acordo com os modelos do ANEXO I-I – MODELO DE LACRES PARA URNAS ELETRÔNICAS;
- c. Tinta invisível reativa a luz ultravioleta para a impressão das siglas "TSE" e "TRE";

3.1.3. Numeração

3.1.3.1. Os lacres deverão possuir numeração sequencial com sete dígitos *inkjet*.

3.1.4. Desenho artístico

3.1.4.1. Conforme definido no ANEXO I-I – MODELO DE LACRES PARA URNAS ELETRÔNICAS.

3.1.5. Dimensão

3.1.5.1. Cartela de lacres do 1º turno:

- a. lacre do compartimento da mídia de votação ou do gabinete do terminal do eleitor: 76x16mm;
- b. lacre do compartimento da mídia de votação ou do gabinete do terminal do eleitor: 76x16mm;
- c. lacre do conector da USB: 51,5x13mm;
- d. lacre do conector da USB: 51,5x13mm;
- e. lacre do compartimento da mídia de resultado: 130x20mm;

202100000035209 lacres do terminal do mesário ou da mesária: 60x15mm;

- g. lacres do terminal do mesário ou da mesária: 60x15mm;
- h. lacre do compartimento do *smartcard*: 80x25mm;
- i. etiqueta para controle dos números dos lacres, "jogo de lacres de N°": 47x15mm;
- j. lacre para reposição - lacre do compartimento da mídia de resultado: 130x20mm.

3.1.5.2. Cartela de lacres do 2º turno:

- a. lacre do compartimento da mídia de resultado: 130x20mm.
- b. lacre para reposição - lacre do compartimento da mídia de resultado: 130x20mm.
- c. etiqueta para controle dos números dos lacres, "jogo de lacres de N°": 47x15mm;

3.1.5.3. Cartela de lacres de reposição (adicional):

- a. lacre do compartimento da mídia de resultado: 130x20mm.
- b. lacre do compartimento da mídia de resultado: 130x20mm.

3.2. DESCRIÇÃO DOS LACRES PARA URNAS DE LONA

3.2.1. Material

3.2.1.1. Os lacres para urna de lona serão confeccionados em papel autoadesivo.

3.2.2. Impressão

3.2.2.1. Os lacres deverão ser impressos em offset úmido com secagem ultravioleta ou convencional, em 4 (quatro) cores, e atender os seguintes requisitos:

- a. Possuir fundo numismático com texto "ELEIÇÕES";
- b. As cores e as formas dos textos e símbolos devem estar de acordo com os modelos do ANEXO I-II - MODELO DE LACRES PARA URNAS DE LONA;
- c. Tinta fluorescente amarela sensível à luz ultravioleta para a impressão das siglas "TSE" e "TRE".

3.2.3. Desenho artístico

3.2.3.1. Conforme definido no ANEXO I-II - MODELO DE LACRES PARA URNAS DE LONA

3.2.4. Dimensão

- 3.2.4.1. lacre para urna de lona do tipo "RASGUE": 233 X 80 mm;
- 3.2.4.2. lacre para urna de lona do tipo "NÃO RASGUE": 233 X 80 mm;
- 3.2.4.3. lacre para urna de lona do tipo "MESA RECEPTORA": 233 X 80 mm;
- 3.2.4.4. lacre para urna de lona do tipo "URNA APURADA": 233 X 80 mm.
- 3.2.4.5. lacre para urna de lona do tipo "URNA IMPUGNADA/URNA ANULADA": 233 X 80 mm.

3.3. DESCRIÇÃO DOS ENVELOPES PLÁSTICOS COM LACRE DE SEGURANÇA IDENTIFICADO

3.3.1. Características do filme a ser utilizado na fabricação do envelope:

3.3.1.1. Filme de polietileno co-extrusado constituído de 3 (três) camadas;

3.3.1.2. Estrutura das camadas (densidade média: 0,098 ± 0,02 g/cm³):

- a. Polietileno de alta densidade;
- b. Polietileno linear de baixa densidade;
- c. Polietileno de baixa densidade.

3.3.1.3. Espessura (por parede): 0,075 +/- 0,005mm;

3.3.1.4. Cor: Translúcido azul.

3.3.2. Impressão

3.3.2.1. Arte e texto em cor preta, através de processo flexográfico, localizados na frente do envelope;

3.3.2.2. Nos campos para dados variáveis, bem como nos campos que dizem respeito à numeração, deve ser utilizada a cor branca para o fundo.

3.3.3. Área para escrita

3.3.3.1. Nos retângulos correspondentes aos campos destinados à escrita deverá ser utilizada tinta que permita a escrita com caneta esferográfica sem formações de borrões, para garantir perfeita legibilidade até chegar ao destino.

3.3.4. Fechamento de construção (solda do envelope)

3.3.4.1. Localização: Laterais;

3.3.4.2. Tipo: por meio de termosoldagem do tipo "Pouch" reticulado;

3.3.4.3. O processo de soldagem deverá garantir a qualidade e a identificação do fechamento do envelope, caracterizando qualquer tentativa de violação pela solda;

3.3.4.4. Largura da faixa de solda: 7 +/- 2mm.

3.3.4.5. Gravação da faixa de identificação: levará a inscrição TRE repetidamente, gravado por compressão ao longo das faixas de solda, de modo a caracterizar qualquer tentativa de violação pela solda.

3.3.5. Recibo numerado e destacável

3.3.5.1. Os envelopes devem possuir recibo destacável, numerado, medindo 50 mm de altura x 155 mm de largura.

3.3.6. Dispositivo de fechamento

3.3.6.1. O fechamento deve ser efetuado por lacre numerado, com numeração impressa em um dos lados (frente), confeccionado em polietileno na cor cinza, por meio de pinos auto-lacráveis, soldados nas bordas de abertura do envelope. Após fechado, o lacre deverá, obrigatoriamente, inabilitar o reuso do envelope. Com isso, para se abrir o envelope, deve ser obrigatória a sua destruição.

3.3.7. Numeração/Codificação

3.3.7.1. O envelope com lacre para o acondicionamento das mídias deverá possuir 3 (três) numerações idênticas: 1 (uma) no lacre do envelope, 1 (uma) no corpo do envelope e 1 (uma) no recibo do envelope;

3.3.7.2. Numeração alfanumérica formada por 10 (dez) símbolos. Os 4 (quatro) primeiros correspondentes a letras do alfabeto brasileiro de 26 letras e os 6 (seis) restantes de dígitos numéricos decimais de 0 (zero) a 9 (nove);

3.3.7.3. A numeração que constar no corpo e no recibo deve ser impressa na cor preta, em área branca, pelo processo *inkjet*;

3.3.7.4. A numeração do fecho deve ser impressa na cor preta, em um fundo cinza, pelo processo de *inkjet* ou a laser.

3.3.8. Dimensão

3.3.8.1. Largura: 155 mm;

3.3.8.2. Altura (sem recibo destacável): 140 mm;

3.3.8.3. Altura (recibo destacável): 50 mm.

3.3.9. Desenho artístico

3.3.9.1. Conforme definido no ANEXO I-III- MODELO DE ENVELOPES PLÁSTICOS COM LACRE DE SEGURANÇA IDENTIFICAÇÃO.

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.4.1. Os lacres e envelopes destinados ao Tribunal Superior Eleitoral deverão ser entregues no Distrito Federal, no depósito da Seção de Gestão de Almoarifado, situado no SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília, Ed. Sede, subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17h.

3.4.1.1. Os itens destinados aos Tribunais Regionais Eleitorais deverão ser entregues nas capitais dos estados e no Distrito Federal. O endereço do local de entrega dos itens contratados e o contato para agendamento da entrega serão informados em até 5 (cinco) dias úteis após o início da vigência do contrato, mediante mensagem eletrônica;

3.4.1.2. Os endereços de entrega poderão ser alterados dentro do mesmo município ou região metropolitana com aviso à Contratada até 15 (quinze) dias corridos antes da entrega prevista para o local, respeitando-se o quantitativo total de itens solicitados.

3.4.2. Todas as entregas deverão ser previamente agendadas. Para a entrega no TSE, o contato deverá ser efetuado no telefone e/ou endereço eletrônico que segue:

Telefone	E-mail
(61) 3030-8189 ou (61) 3030-9166	sealm@tse.jus.br

3.4.3. O material deverá ser entregue de acordo com a quantidade descrita no **ANEXO I-IV - QUANTITATIVOS DE LACRES E ENVELOPES** e com as especificações técnicas definidas no presente Projeto Básico, conforme os modelos constantes dos **ANEXOS I-I - MODELO DE LACRES PARA URNAS ELETRÔNICAS, I-II - MODELO DE LACRES PARA URNAS DE LONA** e **I-III- MODELO DE ENVELOPES PLÁSTICOS COM LACRE DE SEGURANÇA IDENTIFICAÇÃO**.

3.4.4. O material contratado deverá ser entregue devidamente acondicionado em caixas de papelão e acompanhado da descrição minuciosa dos procedimentos a serem adotados para utilização dos lacres e dos envelopes, bem como descrição das condições adequadas para armazenamento e transporte.

3.4.5. A critério do TSE, o quantitativo a ser entregue em cada Unidade da Federação e no TSE poderá ser alterado, em até 30 (trinta) dias corridos antes do início da data de entrega.

3.4.6. Não serão aceitos produtos amassados, que contenham dobras, manchas ou com adesivo solto.

3.4.7. Ao Contratante fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.4.8. O prazo para entrega dos itens contratados será, impreterivelmente, até o dia **31 de julho de 2022**, observada a exigência contida no item 5.1.12, devendo ser iniciada até **30 de junho de 2022** para as localidades mais distantes (Norte, Nordeste).

3.5. GARANTIA

3.5.1. O prazo de garantia dos itens será, no mínimo, até um dia útil após o segundo turno das eleições 2022.

3.5.2. O prazo para substituição dos itens entregues com defeito de fabricação ou avaria causada durante o transporte ou que apresentarem defeito durante o período de garantia será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação da fiscalização técnica, pelos meios de acesso exigidos no item 5.1.4.

3.5.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. Todo o material produzido deverá ser entregue nas sedes dos Tribunais Regionais Eleitorais e no Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente de cada órgão.

4.1.1.1. A contratada deverá entrar em contato com os destinatários e verificar a necessidade de agendamento da entrega.

4.1.1.2. Todos os documentos previstos neste Projeto Básico necessários ao recebimento do objeto deverão ser disponibilizados conjuntamente com a entrega do objeto.

4.1.2. O recebimento será realizado com observância do Projeto Básico, quantitativos e lista de recebimento provisório e definitivo, conforme modelos constantes dos Anexos I-V, I-VI e I-VII deste Projeto Básico.

4.1.3. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP pelo responsável do TRE (ou TSE quando for o caso), em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados, ressalvadas as hipóteses do art. 74 da Lei 8.666/93.

4.1.3.1. O TRP de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros.

4.1.4. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias, e remeter o processo à fiscalização administrativa.

4.1.5. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação.

4.1.6. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

- a. conferência do quantitativo contratado;
- b. conferência do aspecto qualitativo, conforme a especificação prevista neste Projeto Básico e na proposta de preço;
- c. cumprimento das demais obrigações previstas neste Projeto Básico;
- d. outras observações consideradas pertinentes pela fiscalização.

4.1.7. A conferência por amostragem deverá ser feita em quantidade mínima de 10 (dez) unidades de cada modelo de lacre e de envelope entregues.

4.1.8. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada, deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.9. Os TREs terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, para realizar os registros contábeis e encaminhar a documentação (Nota Fiscal de Simples Remessa, via do Termo de Recebimento e Aceite, Provisório e Definitivo e Nota de Lançamento/SIAFI) à Seção de Logística de Materiais do TSE, para o endereço SAFS Quadra 7, Lotes 1/2, Sala A454, endereço eletrônico selmat@tse.jus.br.

4.1.10. A Seção de Logística de Materiais do TSE terá até 4 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da documentação dos TREs, para realizar os registros contábeis necessários e encaminhar, tão logo tenha recebido a documentação de todos os tribunais eleitorais, ao Fiscal Administrativo do Contrato, que solicitará imediatamente à Contratada a emissão da Nota Fiscal.

4.1.11. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.12. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.

4.1.12.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.12.2. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto pelos TREs e TSE.

4.2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.2.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.2.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão do TRD.

4.2.2.3. Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 8.000,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.1.** Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes desse Projeto Básico.
- 5.1.2.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objetos desse Projeto Básico.
- 5.1.3.** Informar, antes da formalização do instrumento contratual, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.
- 5.1.3.1.** Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela Contratada, ressalvada a hipótese prevista no item 5.1.4.
- 5.1.3.2.** É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.
- 5.1.3.3.** A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.
- 5.1.4.** Entregar declaração ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início da vigência do contrato, formalizando a disponibilização de acesso por meio de central telefônica ("0800" ou outra), sistema via *web* ou endereço eletrônico, com o fim de abertura dos chamados de substituição dos produtos entregues em desconformidade ou dos chamados em decorrência de defeitos apresentados durante a vigência da garantia.
- 5.1.4.1.** Tal meio de acesso deverá encontrar-se operante do dia anterior à primeira entrega dos produtos até o término do período de garantia;
- 5.1.4.2.** Toda abertura de chamado deverá gerar um número de protocolo, a ser repassado no momento do contato.
- 5.1.5.** Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- 5.1.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.
- 5.1.7.** Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do contratante, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajés sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).
- 5.1.8.** Comunicar ao TSE, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 5.1.9.** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato.
- 5.1.10.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para contratação.
- 5.1.10.1.** Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.
- 5.1.11.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.1.11.1.** A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 5.1.11.2.** No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 5.1.12.** Informar ao Contratante, até 1º de julho de 2022, a previsão de entrega dos lacres por Unidade Federativa.
- 5.1.13.** Informar ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última entrega efetuada, a numeração sequencial dos lacres entregues a cada TRE e ao TSE.
- 5.1.14.** Informar os procedimentos para utilização dos lacres e dos envelopes plásticos, bem como as condições adequadas para armazenamento e transporte quando da entrega dos materiais em cada um dos locais indicados pelo TSE.
- 5.1.15.** Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal de Venda, a documentação que comprove a origem dos bens - Declaração de Importação (DI) - e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando tratar-se de bens de origem estrangeira.
- 5.1.16.** Triturar, obrigatoriamente, todo o material produzido durante a fase de teste ou com falhas de impressão, nas instalações da contratada, antes de seu descarte.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 5.2.3.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.4.** Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a contratada.
- 5.2.5.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
- 5.2.6.** Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.
- 5.2.7.** Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

2021.00.000003528-9

Documento nº 1930022 v2

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.1. O contrato terá vigência a partir da data de _____ e duração de 12 (doze) meses.

6.2. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PELA CONTRATADA

6.2.1. A contratada deverá apresentar 10 (dez) amostras de cada modelo de lacre e de envelope, para aprovação pelo Tribunal Superior Eleitoral, antes da confecção do material, até **15 de abril de 2022**.

6.2.1.1. As amostras deverão ser entregues na Seção de Serviços Gráficos do TSE, situada no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 07, Lotes 01/02, Brasília/DF, em dias úteis, das 12 às 19 horas.

6.2.2. O TSE terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento na Seção de Serviços Gráficos, para análise e aprovação das amostras, e serão avaliados:

6.2.2.1. Quanto à aparência dos materiais: qualidade da impressão, qualidade do papel e do plástico, tonalidade e acabamento.

6.2.2.2. Quanto às especificações: atendimento de todas as especificações previstas neste Projeto Básico, bem como: adesividade dos lacres, evidenciação dos lacres de segurança, sistema de fechamento do envelope de segurança e dimensões;

6.2.3. Caso a amostra seja reprovada, a contratada deverá apresentar nova amostra no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da notificação do TSE sobre a reprovação.

6.2.3.1. A reapresentação da amostra fica limitada a 2 (duas) reprovações, sob pena de inexecução total do contrato.

6.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.3.1. O TSE prima pela realização de contratações sustentáveis. Nesse sentido, foi previsto nesta contratação os seguintes critérios de sustentabilidade:

6.3.1.1. Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, sob o código 8-2 (Descrição: Fabricação de papel e papelão), em relação ao fabricante do papel a ser utilizado na confecção e papelão para embalagem do objeto desta contratação, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade – CR válido.

- a. A apresentação do documento acima pode ser dispensada caso o responsável pelo certame, de posse do CNPJ do fabricante, logre êxito em obtê-lo mediante consulta ao sítio oficial do Ibama (<http://www.ibama.gov.br/consultas>), anexando-o ao processo.
- b. Caso não seja fabricante do produto, e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, a contratada deverá apresentar o registro ou a certificação do fabricante fornecedor do produto.
- c. Na hipótese de o fabricante ser dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou a declaração correspondente, sob as penas da lei.

6.3.1.2. Comprovação, como condição de participação e durante toda a vigência contratual, de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

- a. A comprovação de atendimento a esse critério pode ser realizada por meio da verificação do nome da empresa em "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Secretaria Especial de Trabalho e Previdência do Ministério da Economia, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/fiscalizacao/combate-ao-trabalho-escravo>).

6.3.1.3. Certificado ISO 14001:2015 - Sistemas de Gestão Ambiental.

- a. A ISO 14001:2015 é uma norma internacional que especifica os requisitos para um Sistema de Gestão Ambiental para que uma organização seja capaz de gerenciar os impactos ambientais imediatos e de longo prazo dos produtos, serviços e processos de uma organização.

ANEXOS

ANEXO I-I - MODELO DE LACRES PARA URNAS ELI

ELEIÇÕES 2022 MODELO DE JOGO LACRES PARA URNAS ELE 1º TURNO

LACRES PARA O TERMINAL DO ELEITOR OU



Eleições 2022

LACRE DO COMPARTIMENTO DA MÍDIA DE VOTAÇÃO 0 0 0 0 0 0 1
OU DO GABINETE DO TERMINAL DO ELEITOR OU DA ELEITORA

RUBRICAS

Eleições 2022



Eleições 2022

(colar na tampa do compartimento da mídia de votação)



Eleições 2022

LACRE DO COMPARTIMENTO DA MÍDIA DE VOTAÇÃO 0 0 0 0 0 0 1
OU DO GABINETE DO TERMINAL DO ELEITOR OU DA ELEITORA

RUBRICAS

Eleições 2022



Eleições 2022

(colar na fenda do gabinete do terminal do eleitor ou da eleitora)



Eleições 2022

LACRE DO COMPARTIMENTO DA MÍDIA DE RESULTADO

RUBRICAS

Eleições 2022

Eleições 2022

1º TURNO

(colar na tampa)

LACRES PARA O TERMINAL DO MESÁRIO OU



Eleições 2022

LACRE DO TERMINAL DO MESÁRIO OU DA MESÁRIA 0 0 0 0 0 0 1

RUBRICAS

Eleições 2022



Eleições 2022

(colar na tampa do compartimento dos conectores)



Eleições 2022

LACRE DO COMPARTIMENTO DO SMARTCARD 0 0 0 0 0 0 1
(UE2004, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015)

LACRE DO GABINETE DO TERMINAL DO MESÁRIO OU DA MESÁRIA
(Exclusivo UE2020)

RUBRICAS

Eleições 2022



Eleições 2022

(colar na tampa do compartimento do smartcard ou na tampa traseira do terminal do eleitor ou da eleitora)

LACRE PARA REPOSIÇÃO – ELEIÇÕES 2022



Eleições 2022

LACRE DO COMPARTIMENTO DA MÍDIA DE RESULTADO

RUBRICAS

Eleições 2022

Eleições 2022

1º TURNO

(a ser utilizado pelo mesário)

ELEIÇÕES 2022 MODELO DE JOGO LACRES PARA URNAS EL 2º TURNO

ELEIÇÕES 2022
2º TURNO
LACRES PARA URNA ELETRÔNICA

JUSTIÇA ELEITORAL Eleições 2022 2º TURNO

LACRE DO COMPARTIMENTO DA MÍDIA DE
RUBRICAS

(colar na tamp)

----- ✂ -----

LACRE PARA REPOSIÇÃO - ELEIÇÕES 2022

JUSTIÇA ELEITORAL Eleições 2022 2º TURNO

LACRE DO COMPARTIMENTO DA MÍDIA DE
RUBRICAS

(a ser utilizado pelo mesário ou

ELEIÇÕES 2022 MODELO DE JOGO LACRES PARA REPO (ADICIONAL)

LACRES PARA REPOSIÇÃO - ELEIÇÕES 2022





JUSTIÇA ELEITORAL

Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições

MESA R
PARA SER COLADO

Eleições

RUBRICAS

EL



JUSTIÇA ELEITORAL

Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições

RA

ESTE SELO DEVE SER RAS
PARA ACESS

Eleições

RUBRICAS

EL



JUSTIÇA ELEITORAL

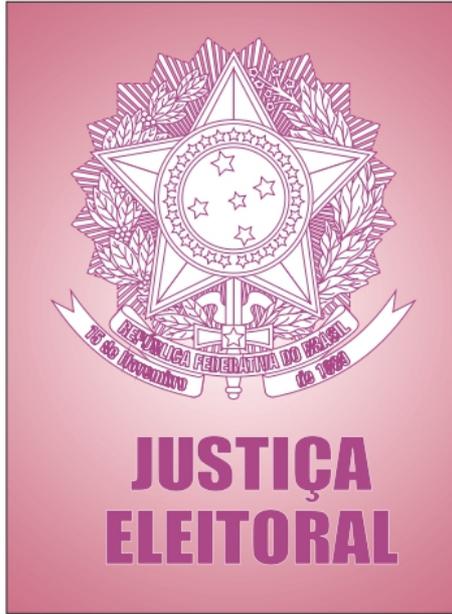
Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições

NÃO
SOMENTE A JUNTA APURA

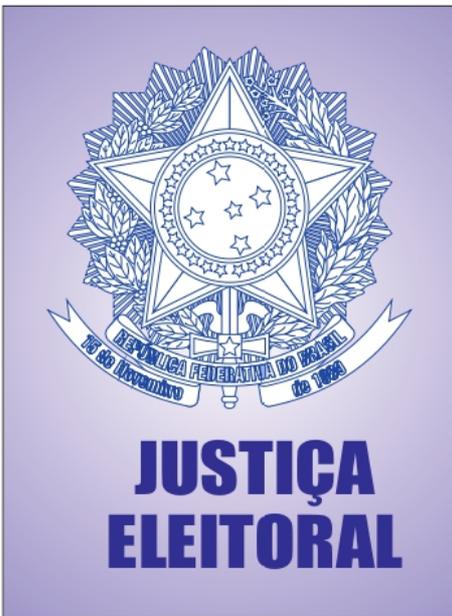
Eleições

RUBRICAS

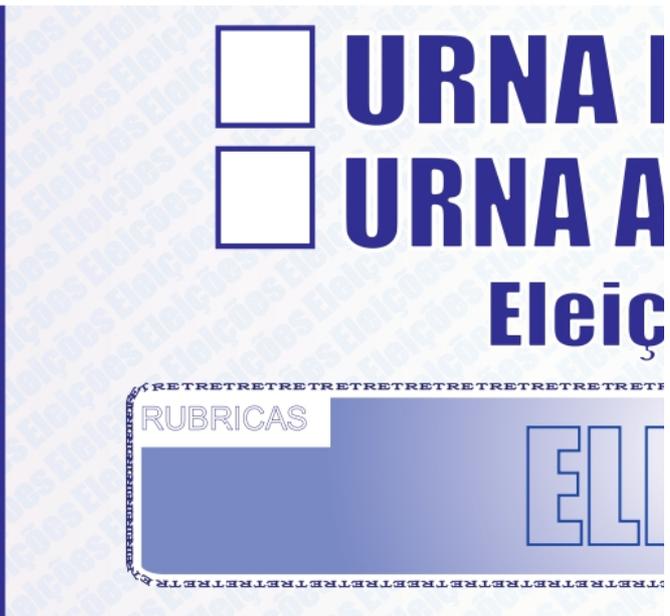
EL



Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições



Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições Eleições



ANEXO I-III- MODELO DE ENVELOPES PLÁSTICOS COM LACRE DE

FTSE000000

ATENÇÃO
Se o selo acima apresentar sinal de violação, não abra o envelope.
Comunique o fato imediatamente à autoridade eleitoral

CONTEÚDO:

Quantidade	<input type="checkbox"/>	Mídia de votação de contingência (acondicionar apenas uma unidade por envelope)
	<input type="checkbox"/>	Mídia de votação danificada
	<input type="checkbox"/>	Mídia de votação utilizada (1º turno)
	<input type="checkbox"/>	Mídia de carga gerada
	<input type="checkbox"/>	Mídia de carga utilizada

Nº do Envelope **FTSE000000**

Observações

Rubricas

----- PARA ABRIR, CORTE AO LONGO DA LINHA -----

JUSTIÇA ELEITORAL RECIBO DE ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO	Município	Nº do Envelope FTSE000000
	Zona Eleitoral	Seção Eleitoral
	Presidente da Mesa Receptora	Inscrição Eleitoral
	Assinatura	Data e Hora

155 mm

190 mm

190 mm

Envelope

Recibo

ANEXO I-IV - QUANTITATIVOS DE LACRES E ENVELOPES						
TRE	Cartela de Lacre de 1º Turno	Cartela de Lacre de 2º Turno	Cartelas de Lacre de reposição	Lacre para urna de lona "Rasgue"	Lacre para urna de lona "Não Rasgue"	Lacre para urna de lona "Não Rasgue"
AC	3.350	3.350	900	190	190	
AL	9.798	9.798	1.633	750	750	
AM	11.051	11.051	1.842	2.428	2.428	
AP	2.412	2.412	402	236	236	
BA	49.789	49.789	8.298	6.450	6.450	
CE	29.175	29.175	3.760	1.000	1.000	
DF	11.401	11.401	1.900	3.500	3.500	
ES	12.293	12.293	2.049	500	500	
GO	20.180	20.180	3.363	517	517	
MA	23.354	23.354	3.892	742	742	
MG	68.534	68.534	11.422	5.500	5.500	
MS	11.530	9.883	2.059	1.647	1.647	
MT	10.920	10.920	1.820	360	360	
PA	28.651	28.651	4.775	3.000	3.000	
PB	13.547	13.547	2.258	340	340	
PE	30.283	30.283	5.047	2.213	2.209	
PI	12.740	12.740	2.123	1.290	1.290	
PR	35.936	35.936	5.989	1.000	1.000	
RJ	51.083	51.083	8.514	3.410	3.410	
RN	10.698	10.698	1.783	500	500	
RO	5.281	5.281	880	323	314	
RR	1.876	1.876	313	0	0	
RS	39.288	39.288	6.548	3.000	3.000	
SC	23.431	23.431	3.905	500	500	
SE	8.321	8.321	1.387	1.040	1.040	
SP	138.689	138.689	24.271	9.650	11.000	
TO	5.689	5.689	948	400	386	
TSE	20.000	20.000	5.700	0	0	
TOTAL	689.300	687.653	117.781	50.486	51.808	

ANEXO I-V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO	
TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE	
Emitente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – UF	
Endereço: Seção responsável – CEP: 99999-999 – Local UF	
Responsável: Nome do Responsável (email do responsável e da seção)	
EXPEDIÇÃO E RECEBIMENTO	
EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
TRANSPORTADORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DANFE/Nota fiscal de remessa nº: 999999999999	DANFE/Nota fiscal de venda nº: 999999
MODALIDADE: Aéreo ou rodoviário	DATA PREVISTA PARA ENTREGA: DD/MM
Nº DE CAIXAS ENTREGUES: 999	PESO TOTAL (Kg): 99,999
Responsável da Transportadora:	Assinatura:
Responsável do TRE pelo RECEBIMENTO PROVISÓRIO:	Assinatura: (carimbo ou matrícula)
Aos responsáveis pelo recebimento provisório e recebimento definitivo no TRE:	
1. O material recebido corresponde aos lacres adesivos para as urnas e envelopes plásticos com lacre de segurança identificado contratados.	
2. Para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, verifique se as quantidades de caixas discriminadas na nota fiscal correspondem ao número de caixas e responsável do TRE no campo de Recebimento Provisório, deste termo, e na nota fiscal de simples remessa. Caso haja divergência, entre em contato com o responsável.	
3. Não deverá ser recebido material em discordância.	
4. Para o ACEITE (recebimento definitivo), deve haver conferência quantitativa e qualitativa do material, por amostragem, a fim de verificar se as impressões estão cobertas por garantia do contrato, devendo ser solicitada, imediatamente, reposição dos exemplares ao TSE, justificando o motivo at o TSE.	
5. Solicita-se que o material seja conferido, a fim de verificar se corresponde ao objeto contratado. Não há a necessidade de verificar todas as caixas por amostragem.	
6. A conferência por amostragem deverá ser feita em quantidade correspondente a 10% (dez por cento) da quantidade de caixas de formulário recebidas.	
7. Após a conferência, caso não haja incompatibilidade com as especificações ou falhas explícitas, emita o TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE, por parte do TRE.	
8. O TRE terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento provisório para realizar a conferência por amostragem e emitir o TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE.	
9. O TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE por parte do TRE NÃO ISENTA a contratada de efetuar as reposições necessárias, sem ônus ou obrigação de indenização por inadequações no fornecimento do objeto ou a entrega fora dos prazos estipulados no contrato.	
10. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data do último recebimento definitivo.	
Responsável do TRE pelo RECEBIMENTO DEFINITIVO:	Assinatura: (carimbo ou matrícula)

ANEXO I-VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO)	
Contratada:	
Contrato:	
Objeto:	
Responsável pelo recebimento provisório:	
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA
1	A nota fiscal está de acordo com a nota de empenho?
2	O material corresponde ao objeto contratado e as quantidades de caixas discriminadas na Nota Fiscal de Simples Remessa correspondem às entregues?
3	O material foi entregue no prazo?
4	Foi verificada alguma embalagem danificada?
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
PARECER DA FISCALIZAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico, a fiscalização decide por:	
<input type="checkbox"/>	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.
<input type="checkbox"/>	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO
Local e data	
----- Nome do Responsável Legal Cargo/Função	

ANEXO I-VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO)	
Contratada:	CNPJ:
Contrato/Nota de Empenho:	Objeto:
Responsável pelo recebimento definitivo:	
Item	Crítérios de Conferência
1	A Contratada executou os serviços conforme os parâmetros estabelecidos no Projeto Básico?
2	O preposto cumpre suas obrigações contratuais?
3	Foi enviada nota fiscal a fiscalização?
4	Foi enviada nota de simples remessa a fiscalização?
5	O TRE enviou "termo de recebimento e aceite" a fiscalização?
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:	
Parecer da Fiscalização:	
<input type="checkbox"/>	Receber definitivamente o objeto.
<input type="checkbox"/>	Não receber definitivamente o objeto.
Local e data	
----- Nome do Responsável Legal Cargo/Função	

ANEXO I-VIII - MODELO DE PROPOSTA			
MODELO DE PROPOSTA			
Razão Social:		E-mail:	CNPJ:
Endereço:		Cidade:	CEP:
			Tel./Fax:
Planilhas de formação de preços:			
Tabela de modelo de proposta - por item			
Item	Descrição*	Unidade	Forneci
1	Cartela de lacres para urnas eletrônicas de 1º Turno	UNIDAD	
2	Cartela de lacres para urnas eletrônicas de 2º Turno	UNIDAD	
3	Cartela de lacres para urnas eletrônicas para reposição	UNIDAD	
4	Lacre para urna de lona do tipo Não Rasgue	UNIDAD	
5	Lacre para urna de lona do tipo Rasgue	UNIDAD	
6	Lacre para urna de lona do tipo Urna Apurada	UNIDAD	
7	Lacre para urna de lona do tipo Urna Impugnada /Anulada	UNIDAD	
8	Lacre para urna de lona do tipo Mesa Receptora	UNIDAD	
9	Envelope plástico com lacre de segurança identificado	UNIDAD	
* A contratada deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido ou prestado.			
Declarações:			
i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.			
ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza inc			
iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e s			
iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos bem como dos critérios de sustentabili			
Validade da Proposta:			
O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.			
Local e data			
Nome do Responsável Legal			
Cargo/Função			

ANEXO I-IX - MODELO DE DESIGNAÇÃO DE PI	
DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa , com sede na Endereço da empresa , na cidade de Cidade , (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0 , neste ato repres	
Identidade nº Identidade do Representante , CPF nº CPF do Representante , em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senl	
nº CPF do Colaborador , para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx .	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os se	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Deverá responder as solicitações feitas pelos fiscais do contrato nos prazos estipulados no TR.
c)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00	
4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para co	

ANEXO I-X - PENALIDADES

1. Nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, caso a contratada descumpra total ou parcialmente as penalidades:

- 1.1. advertência;
- 1.2. multa;
- 1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 90 (noventa) dias;
- 1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2. Com fundamento no §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, as sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas descontadas dos pagamentos a serem efetuados, após o encerramento do procedimento de apuração de penalidades, e quando cabíveis legais.

2.1 Para efeito de aplicação das penas de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA	
GRAU	PERCENTUAL
1	Advertência
2	Até 0,10% sobre o valor total do contrato
3	Até 0,25% sobre o valor total do contrato
4	Até 0,50% sobre o valor total do contrato
5	Até 1,00% sobre o valor total dos produtos
6	Até 5,00% sobre o valor total do contrato

TABELA DE INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no projeto básico e não elencadas nesta tabela de penalidades.
2	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no projeto básico e não elencadas nesta tabela de multas, após reincidência fiscal do contrato.
3	Deixar de cumprir determinação formal ou orientação da fiscalização prevista neste contrato e no Projeto Básico.
4	Deixar de apresentar documentação prevista neste contrato e no Projeto Básico.
5	Deixar de indicar no prazo previsto ou manter, durante a execução do contrato, preposto ou seu substituto em condições diversas das previstas no Projeto Básico.
6	Prestar serviço em desconformidade ao estabelecido no objeto da contratação.
7	Deixar de prestar quaisquer informações solicitadas no prazo estipulado ou prestar informações inverídicas.
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.
9	Deixar de cumprir o prazo para apresentação das amostras previsto neste contrato e no Projeto Básico.
10	Deixar de cumprir o prazo para entregar do objeto previsto neste contrato e no Projeto Básico.
11	Deixar de cumprir o prazo para refazimentos dos serviços não aprovados no momento do recebimento do objeto.
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências semelhantes.

3. Ultrapassado o limite máximo de aplicação de mora previsto na "Tabela de Infrações", a Administração poderá optar uma das seguintes alternativas:

3.1. Entregue apenas parte do objeto, não aceitar o restante e rescindir o contrato. Neste caso, será configurada a inexecução parcial do contrato e as demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

3.2. Caso os serviços ainda não tenham sido iniciados, rescindir o contrato, configurada a inexecução total do contrato com as consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

3.3. Presente o interesse público, aceitar o objeto mediante justificativa com aplicação apenas da multa de mora. A aceitação do objeto será de responsabilidade da Administração.

4. A multa de mora não será cumulada com a multa proveniente de inexecução total ou parcial pela mesma infração.

4.1. As multas de mora que já tiverem sido quitadas poderão ter seu valor abatido do montante apurado da multa por inexecução parcial.

5. Na aplicação das penalidades, a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Administração Pública:

- 5.1. a natureza e a gravidade da infração contratual.
- 5.2. o dano que o cometimento da infração ocasionar à Administração.
- 5.3. a vantagem auferida pela contratada, em virtude da infração.
- 5.4. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes.
- 5.5. os antecedentes da contratada.

6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e nas condições especificados no edital de licitação, desde que solicitada por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório.

7. Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

8. O TSE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

9. O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.

10. Para efeito de aplicação de penalidades, considera-se para esse fim cada lote/item como um contrato em apartado.

11. Fica estabelecido que as situações omissas serão resolvidas entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente Edital e o art. 86 da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Administrativo.

12. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados no Diário Oficial da União.

CAMILA MELO OLIVEIRA
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **14/02/2022, às 13:54**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



RICARDO TAKESHI OFUJI
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **14/02/2022, às 13:58**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



IVANILDO SOARES PEREIRA
MEMBRO DE COMISSÃO

 Documento assinado eletronicamente em **14/02/2022, às 16:06**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



RODRIGO ARAÚJO DE MATOS
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **14/02/2022, às 16:25**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1930022&crc=E4911CF2)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1930022&crc=E4911CF2](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1930022&crc=E4911CF2), informando, caso não preenchido, o código verificador **1930022** e o código CRC **E4911CF2**.

Criado por [ricardo.ofuji](#), versão 2 por [ricardo.ofuji](#) em 14/02/2022 12:31:42.